



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº 410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012

CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 DE 03/06/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008

PORTARIA Nº 10/2019

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir o prazo para a solicitação do Benefício Especial do processo seletivo do Edital nº 12/2018 para os cursos de licenciatura em Física e em Geografia durante o período de 26 de janeiro de 2019 a 07 de junho de 2019.

Art. 2º. É de inteira responsabilidade do aluno o teor das informações prestadas, devendo estar em conformidade com todos os pré-requisitos do **item 3 do Edital nº 12/2018** do 1º Processo Seletivo Especial 2019.

Art. 3º. A documentação comprobatória exigida no **item 3 do Edital nº 12/2018** será objeto de análise e avaliação da comissão julgadora competente, podendo ser DEFERIDA ou INDEFERIDA, em conformidade com os termos do Edital.

Art.4º. A concessão do Benefício Especial ABCDE/CESVASF, referente ao Processo Seletivo ESPECIAL 2019 do Edital nº 12/2018 está condicionada à matrícula e ao resultado da análise da documentação exigida como pré-requisitos para esse Benefício Especial.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Belém do São Francisco, 25 de janeiro de 2019.



Ana Gleide de Souza Leal Sá
Presidente da ABCDE
Mat. 107